

Lei Ordinária nº 1791/2015

DISPÕE SOBRE PROCEDER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS OU CLÍNICO GERAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, rio uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de maio de 2015

Art. 1º.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, repasse mensal de recursos financeiro no valor de até R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais para pagamento de salário dos profissionais médicos especialistas ou clínico geral.

- **Art. 2º.** Os profissionais médicos especialistas ou clínico geral poderão realizar os atendimentos nas dependências do CEM Centro de Especialidade Médica do município.
- **Art. 3º.** O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de Convênio onde deverá ser discriminado o valor pago aos profissionais, bem como o número mínimo de procedimentos a serem realizados.

Art. 4º.

As despesas decorrentes para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, fixada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 25 DE MAIO DE 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal